



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 27/12/2019, DODF de 27/12/2019, nº 246, pg. 39.](#)

[Retificação publicada no DODF nº 186, 30 de setembro de 2020, pag. 44:](#) ONDE SE LÊ: "...CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019- CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por João Victor Coutinho Viragine, no ano 2019, no(a) Stone Creek High School, em Rochester Hills, Michigan, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos...", LEIA-SE: "...CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por João Victor Coutinho Viragine, no ano 2019, no(a) Stoney Creek High School, em Rochester Hills, Michigan, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos..."

PARECER Nº 281/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 0080-00231991/2019-09

Interessado: **João Victor Coutinho Viragine**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – João Victor Coutinho Viragine, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª série do ensino médio, em 2017, e o 1º semestre da 2ª série do ensino médio, em 2018, no Centro Educacional Leonardo da Vinci – Unidade Taguatinga, em Brasília - Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e registrou que a documentação apresentada pelo interessado comprova que os estudos realizados em 2 anos e meio, com reclassificação, perfazendo 2.948 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por João Victor Coutinho Viragine, no ano 2019, no(a) Stone Creek High School, em Rochester Hills, Michigan, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de dezembro de 2019.

CLAUDIO AMORIM DOS SANTOS
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 17/12/2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal